

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0281/2021-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2021-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 96031056967 SSP-CE e CPF nº 186.449.291-00, Telefone: (88) 9.94979235, residente e domiciliado no Sitio contendias, s/n, Jordão, CEP: 62.108-000. Sobral/CE. Doravante denominada **LOCADOR**. Têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº **0281/2021-SMS**, proveniente da **Dispensa de licitação nº 080/2021-SMS**, conforme processo nº **P330598/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do Contrato nº **0281/2021-SMS**, o valor a ser renovado será de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, sendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do contrato nº **0281/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **29/07/2024** a **28/07/2025**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0073.2418.33903601.1600000000.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 26 de Julho de 2024.

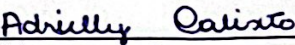


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
LOCATÁRIO

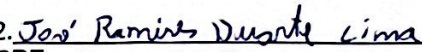


ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
CPF nº 186.449.291-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 029.396.303 - 69.

2. 

CPF: 624.233.163-21

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.



e DECRÉSCIMO dos serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 4.415,35 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 2,26% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 50.830,55 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o replanejamento será de R\$ 246.617,22 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Diego De Brito Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

PORTARIA Nº 461/2024 - SME/SETRAN - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0122/2024 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0122/2024 - SME, que tem como objeto a “Adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral/CE”, oriunda da Adesão nº AD24007-SME, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Lara Vasconcelos Soares - Gerente da Célula do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação (SME). II - FISCAL: Sr. Francisco Erick Moura Arcaño - Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETRAN). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - KAIIO HEMERSON DUTRA - Secretário Municipal do Trânsito e Transporte.

PORTARIA Nº 001/2024 - ESCOLA/CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE

SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO. O CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão, que tem como objeto a “Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13kg” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: SRA. LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSORA. II - FISCAL: SRA. MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES, COORDENADORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 31 de julho de 2024. TAMIRES RIOS PESSOA - Diretora do CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2021 - SMS. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. LOCADOR: Sr. Antônio Ferreira de Araujo, portador do CPF nº *.449.***.00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº 0281/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 080/2021-SMS, conforme processo nº P330598/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0281/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato nº 0281/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 29/07/2024 a 28/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCADOR: Sr. Antônio Ferreira De Araujo. DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 202405200001 - Pregão Eletrônico Nº 1504.01.2024 PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráfico para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Empresa: B&B Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 2.358.279,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais). Fundamento Legal: Lei de Licitações Nº 14.133/21 e alterações posteriores. 02 de agosto de 2024. Regiane Severiano da Silva - Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01.2024 PE

Pregão Eletrônico Nº 1504.01.2024 PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráfico para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Empresa: B&B Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 2.358.279,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais).

Data Homologação e Adjudicação: 16/05/2024. Ordenador de Despesas: Raquel Lopes de Sousa.

Ocara/CE, 2 de agosto de 2024
REGIANE SEVERIANO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.02.02-SRP

A Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 19 de agosto de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.02.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de computadores e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através da Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, conforme anexo I, o Edital completo estará disponível, a Partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitacoes <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público.

Orós-Ce, 2 de agosto de 2024.
JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.02.01-SRP

A Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 16 de agosto de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.02.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais médico-hospitalar e itens de distribuição gratuita, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br. ou pelo O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitacoes <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público.

Orós-Ce, 2 de agosto de 2024.
JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.04.02

Para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, tendo por objeto o Construção do Estádio Municipal de Orós/CE, MAPP 2621, tudo conforme Anexo, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Orós - CE, 2 de agosto de 2024
FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9.018/2024 - DL

Dispensa de Licitação Nº 09.018/2024 - DL. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para realização de procedimento de eutanásia em cães e gatos com exames positivos para leishmaniose, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, Estado de Ceará.

A Agente de contratação de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 09 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pncp.gov.br/>), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas).

Pacatuba-Ce, 2 de agosto de 2024.
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.07.01.1-CP

Credenciamento Nº 2024.07.01.1-CP. Objeto: Credenciamento de empresas prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgia, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos, pelo preço constante na tabela nacional do SUS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracuru/CE, Estado de Ceará.

O Agente de Contratação de Paracuru-CE - torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 05 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), até o dia 31 de dezembro de 2024 as 23:59horas estará recebendo o credenciamento de empresas interessadas ao referido Credenciamento, no endereço eletrônico "www.licitamaisbrasil.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pncp.gov.br/>), Site da Prefeitura Municipal de Paracuru (<https://paracuru.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/licitações.

Quaisquer informações serão prestadas pelo Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas).

Paracuru-Ce, 2 de agosto de 2024
TÚLIO MARCOS BRAUN NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 10.004/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.004/2023-PERP: nº 10.004/2023-02-SMS - Valor global: R\$ 39.130,00 - Contratada: Centro Wash LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Coelho. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. OBJETO: Contratação de serviços de locação e higienização de enxoval hospitalar completo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretária, Francimenes Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.02.1

O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.02.1. Objeto: Aquisição de material de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de agosto de 2024 a partir das 16:00 horas.

Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 19 de agosto de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 2 de agosto de 2024
VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/030724/SME
Registro: Ata de Registro de Preços Nº 01/010824/SME - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/030724/SME - Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos digital e acervos de obras de literatura infantil, literatura infanto juvenil, obras literárias de clássicos brasileiros e literárias, e regional com licença para uso de plataforma biblioteca digital de e-books para suprir as necessidades da secretaria de Educação do município de Reriutaba-CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Beneficiária: R3 EDITORA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.099.511/0001-76, valor R\$ 2.169.860,00 - Data da Ata de Registro de Preços: 01/08/2024 - Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP - Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 094/2024, de 18 de janeiro e 2024 - Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (ÓRGÃO GERENCIADOR); Rebeka Maranhão Rodrigues (BENEFICIÁRIA); R3 EDITORA E TECNOLOGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.110724-SESA

Motivo: Retificação de Edital - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação/Pregoeiro
Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 01.110724-SESA - Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para confecção de cestas AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Data de Reabertura: 16/08/2024 - Horário: 09h00m - Agente de Contratação/Pregoeiro: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 1º de Agosto de 2024.
JOSÉ FABIANO VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 - SMS

Processo Nº P329338/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: H&L COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 53.956.494/0001-49. Objeto: Aquisição em caráter de urgência de Material de Consumo - Água Mineral, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Sobral e unidades vinculadas. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº DP24001 - SMS. Valor Global: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1706000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.122.0500.2441.33903000.1500100200. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 31/07/2024. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sra. Sarah Maria dos Santos Cavalcante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 0281/2021-SMS. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por Letícia Reichel dos Santos (Secretaria da SMS). LOCADOR: SR. ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF Nº ***.449.***-00. Objeto: A Renovação do Nº 0281/2021-SMS, proveniente da D.L. Nº 080/2021-SMS, Processo Nº P330598/2024. Valor: O valor a ser renovado será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Prazo e Vigência e de Execução: Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 29/07/2024 a 28/07/2025. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante do Locatário: Letícia Reichel dos Santos. Representante do Locador: Antônio Ferreira de Araújo. Data Assinatura: 26 de Julho de 2024.

